



SERVENTIA REGISTRAL DE IPOJUCA OFÍCIO ÚNICO REGISTROS PÚBLICOS

Márcio Gonzalez Leite - Registrador Interino

Av. Francisco Alves de Souza, s/n, Centro, Ipojuca/PE - CEP: 55.590-000
Fone: (81) 3551-1148 - E-mail: certidao@riipojuca.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 79057 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 02, ficha 01, a **MATRICULA Nº 8237** datada de 22 de Outubro de 2015 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

Imóvel: Fração ideal de 0,003418091 do terreno e demais coisas comuns, localizada no 6º pavimento-tipo, que corresponderá ao apartamento nº 601, Tipo "B", do Bloco 05, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESERVA IPOJUCA - CONDOMÍNIO GAIBÚ", situado no lote de terreno próprio nº 01, Quadra 31, do Loteamento denominado "Residencial Estaleiro Atlântico Sul", situado neste Município, que será composto de sala para 02 ambientes (estar e jantar), circulação, 02 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviço e 01 vaga de estacionamento não vinculada, para veículo tipo passeio porte médio, com uma área de divisão não proporcional de 62,15m², sendo 50,90m² de área privativa real e uma área de estacionamento de 11,25m², uma área real de uso comum de divisão proporcional de 7,3742m², perfazendo uma área total de 69,5242m². Confrontação e limites do terreno: Frente, confronta-se com via local 5; Fundos limita-se com via local 6; Lado direito, limita-se com alameda de integração; Lado esquerdo, limita-se com área verde.

Proprietário: PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.239.328/0001-16, com sede na Cidade de Recife - PE, na Praça Dr. Fernando Figueira, n.º 30, 6º andar, no Bairro da Ilha do Leite.

Registro Anterior: MAT. 7004, livro nº 2, em 05 de março de 2012. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei; Eu, a) Marcelo Bezerra de Lima, Oficial Substituto, subscrevi.

R-1 - MAT. 8237 - Apontado sob o n.º 12058, às fls. 112, do Protocolo 1-AD. Ipojuca, 22 de outubro de 2015. **COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE:** PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.239.328/0001-16, com sede na Cidade de Recife - PE, na Praça Dr. Fernando Figueira, n.º 30, 17º andar, no Bairro da Ilha do Leite, representada por sua procuradora, EMMANUELLE SAMARCOS WANDERLEY, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 4.921.109-SSP/PE e do CPF/MF nº 032.471.164-60, com domicílio profissional na sede da empresa que ora representa, conforme procuração lavrada no 1º Ofício de Notas da cidade do Recife - PE, no Livro 1435-P, às fls. 080/081, em 18/07/2014. **ADQUIRENTE(S):** ROBERTA ARAGÃO WRIGHT, brasileira, servidora pública municipal, solteira, não convivente em união estável, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00747831194-DETRAN/PE e CPF/MF nº 021.345.454-88, residente e domiciliada à Rua Francisco de Barros Barre, n.º 193, apt.º 1.001, Boa Viagem, Recife-PE; **TÍTULO:** Compra e Venda; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Aquisição de Unidade Imobiliária em Construção, Alienação Fiduciária em Garantia de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças nr. 032.501.464, datado de 08 de junho de 2015, de conformidade do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966; Lei nº 9.514, de 20.11.1997, Resolução CMN nº 3932, de 16.12.2010, da Lei nº 4.591, de 16.12.1964 e demais normativos aplicáveis ao SBPE; **VALOR** da operação: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Foi apresentado o DAM nº 1908623, PROT 427/15, data de emissão 03/08/2015, com o pagamento do ITBI no valor total de R\$ 1.699,29, recolhido em 05/08/2015, na casa lotérica - LOT 15.17872-7, ag. vinculada 2346, com avaliação no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); Certidão Confirmativa de Pagamento do ITBI, emitida em 12/08/2015, pela Prefeitura Municipal de

Ipojuca; Certidão Negativa de IPTU; cópia autenticada da Procuração Pública, lavrada no 1º Ofício de Notas da cidade do Recife-PE, no livro nº 1435-P, às fls. 080/081, em data de 18/07/2014; cópia autenticada da Procuração Pública, lavrada no 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília - DF, no livro nº 2681, às fls. 108/110, em 10/09/2013; cópia autenticada de Substabelecimento de procuração datado de 17/04/2015; declaração datada de 14/07/2015, firmada pela adquirente de dispensa das certidões de feitos ajuizados em face da transmitente e de inexistência de débitos condominiais; declaração datada de 14/07/2015, firmada pela transmitente da inexistência de trâmite de ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou ações de crédito preferencial; cópia autenticada da carteira nacional de habilitação, da certidão de nascimento e do comprovante de endereço da compradora; declaração datada de 06/07/2015, firmada pela adquirente de primeira aquisição imobiliária para fins residenciais financiada pelo sistema financeiro de habitação (SFH); certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida às 08:16:12, do dia 21/09/2015, válida até 19/03/2016, código de controle da certidão: 52D2.5349.1E7E.673C, emitida em face da transmitente. Em cumprimento ao Art. 14, do Provimento nº 39/2014, datado de 24 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foram realizadas nesta data as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Relatório de Consulta de Indisponibilidade, tendo resultados NEGATIVOS. Foi emitida a Declaração de Operações Imobiliária DOI. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei; Eu, a) Marcelo Bezerra de Lima, Oficial Substituto, subscrevi.

R-2 - MAT. 8237 - Apontado sob o n.º 12058, às fls. 112, do Protocolo 1-AD. Ipojuca, 22 de outubro de 2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. TRANSMITENTE(S) FIDUCIANTE(S):** ROBERTA ARAGÃO WRIGHT, brasileira, servidora pública municipal, solteira, não convivente em união estável, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00747831194-DETRAN/PE e CPF/MF n.º 021.345.454-88, residente e domiciliada à Rua Francisco de Barros Barre, n.º 193, apt.º 1.001, Boa Viagem, Recife-PE; **ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO:** BANCO DO BRASIL S.A. instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, com sede em Brasília - DF, por sua agência Dantas Barreto - PE, prefixo 0325-5, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0325-57, representado por seu procurador substabelecido Roberto Marinho, brasileiro, casado, bancário e economiário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03948721226-DETRAN/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 732.586.526-00, residente em Recife - PE, conforme Procuração Pública, lavrada no 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília - DF, no livro nº 2681, às fls. 108/110, em 10/09/2013, e Substabelecimento de procuração datado de 17/04/2015; **TÍTULO:** Alienação Fiduciária. **FORMA DE TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Aquisição de Unidade Imobiliária em Construção, Alienação Fiduciária em Garantia de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças nr. 032.501.464, datado de 08 de junho de 2015, de conformidade do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, Resolução CMN nº 3932, de 16.12.2010, da Lei nº 4.591, de 16.12.1964 e demais normativos aplicáveis ao SBPE e de conformidade com o artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20.11.1997; **VALOR DO FINANCIAMENTO:** R\$ 95.047,45; **RECURSOS PRÓPRIOS:** R\$ 36.952,55; **RECURSOS DA CONTA DO FGTS DO COMPRADOR:** R\$ 0,00; **RECURSOS CONCEDIDOS PELO FGTS NA FORMA DE DESCONTO:** R\$ 0,00; **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC; **PRAZOS EM MESES:** PRAZO TOTAL DE AMORTIZAÇÃO: 124 meses; **TAXA DE JUROS AO ANO:** nominal: 9,936%, efetiva: 10,4%; **PRESTAÇÃO:** (PARCELA DE AMORTIZAÇÃO DA 1ª PRESTAÇÃO: R\$ 792,06; **PARCELA DE JUROS:** R\$ 802,06; **VALOR TOTAL DOS ENCARGOS MENSAIS:** R\$ 57,94; **VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO:** R\$ 1.652,06; **VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO:** 10/11/2015; **PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO:** 11/10/2015 a 10/10/2025; **FORMA DE PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA CONTRATAÇÃO:** Débito em Conta Corrente; **VALOR DA AVALIAÇÃO PARA VENDA EM LEILÃO:** Para os fins previstos no inciso VI do Artigo 24 da Lei Federal nº 9.514/97, é atribuído ao imóvel objeto desta matrícula o valor de R\$ 132.000,00. INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos e condições estabelecidos no contrato ora registrado. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes,

Oficial Substituto, digitei; Eu, a) Marcelo Bezerra de Lima, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-3 - MAT. 8237 - Apontado sob o n.º 12058, às fls. 112, do Protocolo 1-AD. Ipojuca, 22 de outubro de 2015. **COMUNICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA SUBUNIDADE**. Conforme requerimento datado de 30.07.2015, firmado por **PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, sociedade empresária com sede na cidade do Recife - PE, na Praça Dr. Miguel de Cervantes, n.º 60, 18º andar, bairro da Ilha do Leite, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.239.328/0001-16, representada por seu sócio administrador, **Alexandre Jorge Klaus Wanderley**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF n.º 054.327.404-78, com domicílio profissional na sede da empresa que ora representa, acompanhado do habite-se 2015 n.º 022, emitido em 13.07.2015, pela Prefeitura Municipal do Ipojuca-PE - Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, subscrito por seu secretário, Sr. Deoclécio José de Lira Sobrinho, e da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n.º 002182015-88888155, CEI: 51.223.92155/77 emitida em 03.08.2015, válida até 30.01.2016, procede-se a esta averbação para comunicar a construção do apartamento a que se refere a presente matrícula, conforme **AV-33**, da matrícula n.º **7.004**. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei; Eu, a) Marcelo Bezerra de Lima, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-4- MAT. 8237 - Apontado sob o n.º 34672, às fls. 101, do Protocolo 1-AS. Ipojuca, 04 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Conforme autorização para cancelamento de alienação fiduciária, inserta no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n.º 1.4444.1571030-0, datado de 30 de julho de 2021, firmado pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, representado por seu procurador Diego Quadros Mariani, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 71343723-SSP/PR e CPF/MF sob n.º 026.469.929-71, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis-MG, conforme procuração pública, lavrada pelo 5.º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no livro n.º 3131, às fls. 094/096, em 06 de setembro de 2019, e substabelecimento público de procuração, lavrado pelo 1.º Ofício de Notas de Brasília-DF, no livro n.º 6856-P, as fls. 051, em 13 de outubro de 2019, procede-se a esta averbação para CANCELAR a Alienação Fiduciária registrada no R-2 da presente matrícula, por ter a devedora liquidado o débito com o mencionado banco. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.SDS09202101.03474. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

R-5 - MAT. 8237 - Apontado sob o n.º 34672, às fls. 101, do Protocolo 1-AS. Ipojuca, 04 de janeiro de 2022. **COMPRA E VENDA**. TRANSMITENTE: **ROBERTA ARAGÃO WRIGHT**, brasileira, solteira, não convivente em união estável com outrem, administradora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00747831194-DETRAN/PE e CPF/MF n.º 021.345.454-88, residente e domiciliada à Rua Poeta Zezito Neves n.º 71, apt.º 1503, Boa Viagem, na cidade do Recife-PE. ADQUIRENTE: **IZONE SOUZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável com outrem, empresário e produtor de espetáculos públicos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 599119986-SSP/SP e CPF/MF n.º 912.852.082-34, residente e domiciliado à Rua Abílio de Souza Morais n.º 178, Cs, bairro Centro, na cidade Ipojuca/PE. TÍTULO: Compra e Venda; FORMA DE TÍTULO: Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n.º 1.4444.1571030-0, datado de 30 de julho de 2021, de conformidade do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966; Lei n.º 9.514, de 20.11.1997, Resolução CMN n.º 3932, de 16.12.2010, da Lei n.º 4.591, de 16.12.1964 e demais normativos aplicáveis ao SBPE; VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Foram apresentados os seguintes documentos: Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I., n.º 101292210, emitido em 27/09/2021, com o pagamento do imposto no valor de R\$ 1.588,25, recolhido em 27/09/2021, através do Banco Santander S/A, com avaliação fiscal no valor de R\$ 145.000,00; Certidão de quitação de I.T.B.I. n.º 003.523, emitida em 07 de novembro de 2021,

pela Prefeitura Municipal de Ipojuca; declaração de dispensa da certidão negativa de débitos de tributos imobiliários - IPTU, datada de 07 de novembro de 2021; declaração de dispensa das certidões de feitos ajuizados, datada de 07 de novembro de 2021; declaração de dispensa da quitação de débitos condominiais, datada de 07 de novembro de 2021; declaração de dipensa da TPEI, datada de 07 de novembro de 2021; cópia autenticada dos documentos de identificação da vendedora e comprador; declaração para a concessão de desconto de 50% no valor dos emolumentos, datada de 11 de agosto de 2021. Em cumprimento ao Art. 14, do Provimento n° 39/2014, datado de 24 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foram realizadas nesta data as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Relatórios de Consulta de Indisponibilidade, tendo resultados NEGATIVOS. Foi emitida a Declaração de Operações Imobiliária DOI. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.ACS09202101.03475. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

R-6 - MAT. 8237 - Apontado sob o n.º 34672, às fls. 101, do Protocolo 1-AS. Ipojuca, 04 de janeiro de 2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** TRANSMITENTE FIDUCIANTE: **IZONE SOUZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável com outrem, empresário e produtor de espetáculos públicos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 599119986-SSP/SP e CPF/MF n.º 912.852.082-34, residente e domiciliado à Rua Abílio de Souza Morais n.º 178, Cs, bairro Centro, desta Cidade. ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda criada pelo Decreto-Lei n° 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei n° 1259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação do contrato ora registrado com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF inscrita no CNPJ/MF sb o n° 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador substabelecido, Fabricio Barbosa de Fontes, brasileiro, casado, economiário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 2.557.906-SSP/PB e CPF/MF n.º 012.310.864-08, domiciliado na Rua Padre Carapuceiro n.º 777, PC 115/116, Boa Viagem, na cidade do Recife-PE, conforme procuração, lavrada em 03/05/2019, pelo 2.º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília-DF, às fls. 129/130, do Livro n.º 3375-P; substabelecimento lavrado as folhas 060/061, do Livro 3383-P, em 21/06/2019, no 2 Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado as folhas 148/151, do Livro 0144-S, em 02/03/2020, do 1º Ofício de Notas do Recife-PE. TÍTULO: Alienação Fiduciária. FORMA DE TÍTULO: Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n.º 1.4444.1571030-0, datado de 30 de julho de 2021, de conformidade do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n° 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n° 5.049, de 29.06.1966; Lei n° 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei n° 12.424, de 16.06.2011; VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 115.000,00; RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 30.000,00; PRAZOS EM MESES: AMORTIZAÇÃO: 420 meses; TAXA DE JUROS AO ANO: Taxa de Juros balcão: nominal: 6,7521%, efetiva: 6,9650%; Taxa de Juros reduzida: nominal: 6,7145%, efetiva: 6,9250%; ENCARGO MENSAL INICIAL - Taxa de Juros Balcão: Prestação (a+j): R\$ 920,88; PREMIO DE SEGUROS: R\$ 29,16; TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - TA: R\$ 25,00; VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO: R\$ 975,04; ENCARGO MENSAL INICIAL - Taxa de Juros Reduzida: Prestação (a+j): R\$ 917,28; PREMIO DE SEGUROS: R\$ 29,16; TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - TA: R\$ 25,00; VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO: R\$ 971,44; VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL: 25/08/2021; REAJUSTE DOS ENCARGOS: de acordo com o item 4; FORMA DE PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA CONTRATAÇÃO: Débito em Conta Corrente; VALOR DA AVALIAÇÃO PARA VENDA EM LEILÃO: Para os fins previstos no inciso VI do Artigo 24 da Lei Federal n° 9.514/97, é atribuído ao imóvel objeto desta matrícula o valor de R\$ 145.000,00. INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos e condições estabelecidos no contrato ora registrado. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.QBP09202101.03476. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-7 - MAT.8237 - Apontado sob o n.º 34672, às fls. 101, do Protocolo 1-AS. Ipojuca, 04 de janeiro de 2022. **EMISSION DE CÉDULA DE CRÉDITO**

IMOBILIÁRIO: Conforme Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1571030-0, Série 0721, emitida em 28.07.2021, representativa do crédito imobiliário a que se refere o R-6 da presente matrícula, e de conformidade com o disposto no art. 18, § 5º, da lei federal nº 10.931/2004, AVERBA-SE a emissão da referida Cédula, tendo como emitente: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação do contrato ora registrado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador substabelecido, Fabricio Barbosa de Fontes, brasileiro, casado, economiário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.557.906-SSP/PB e CPF/MF nº 012.310.864-08, domiciliado na Rua Padre Carapuceiro nº 777, PC 115/116, Boa Viagem, na cidade do Recife-PE, conforme procuração, lavrada em 03/05/2019, pelo 2.º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília-DF, às fls. 129/130, do Livro nº 3375-P; substabelecimento lavrado as folhas 060/061, do Livro 3383-P, em 21/06/2019, no 2.º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado as folhas 148/151, do Livro 0144-S, em 02/03/2020, do 1.º Ofício de Notas do Recife-PE, e como devedor: **IZONE SOUZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável com outrem, empresário e produtor de espetáculos públicos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 599119986-SSP/SP e CPF/MF nº 912.852.082-34 residente e domiciliado à Rua Abílio de Souza Moraes nº 178, Csb bairro Centro, na cidade de Ipojuca/PE. Foi apresentada uma VIA NÃO NEGOCIÁVEL da mencionada Cédula. De acordo com a prescrição normativa contida no art. 18, § 6º, da lei federal nº 10.931/2004, os emolumentos devidos por esta averbação foi cobrado como ato único juntamente com o registro da alienação fiduciária acima registrada. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.QBP09202101.03476. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-8 - MAT. 8237 - Apontado sob o nº 46936, às fls. 094, do Protocolo 1-AZ. Ipojuca/PE, 25 de julho de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Conforme requerimento datado de **15 de julho de 2024**, formulado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada por Milton Fontana, inscrito no CPF/MF sob nº 575.672.049-91, na qualidade de credora fiduciária, instruído com certidão datada de 11/04/2024 emitida por esta Serventia Registral, **o devedor fiduciante IZONE SOUZA DA SILVA, já devidamente qualificado nesta matrícula, foi notificado através de Edital de Intimação para efetuar o pagamento dos débitos vencidos, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1571030-0, datado de 30 de julho de 2021, registrado sob os nºs de ordens R-5, R-6 e AV-7, da presente matrícula, deixando transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação, sem a purgação da mora, conforme certidão datada de 11/04/2024.** O requerimento foi instruído, dentre outros, com os seguintes documentos: **a)** Comprovação de publicações do Edital realizadas nos dias 16/01/2024, 17/01/2024 e 18/01/2024; **b)** DAM referente ao ITBI, processo nº 100902.24.3, emitido pela Prefeitura Municipal de Ipojuca em 05 de julho de 2024, com valor da operação de R\$ 150.624,03 (cento e cinquenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos) e valor da avaliação R\$ 150.624,03 (cento e cinquenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos) e, **c)** Certidão de Quitação do ITBI nº 011.208, emitida Prefeitura Municipal de Ipojuca, em 17 de julho de 2024, imposto recolhido no valor de **R\$ 3.405,41 (três mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos)** em 12 de julho de 2024, através da Caixa Econômica Federal, código de validação da certidão: RPNC88344; **PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO** para constar que foi realizado o procedimento previsto no art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante, sem que houvesse purgação da mora, **ficando CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, de conformidade com o preceito normativo contido no art. 26, §7º, da citada Lei Federal nº 9.514/1997. **A credora fiduciária**

adquirente deverá promover os leilões públicos a que se refere o art. 27, da Lei Federal nº 9.514/1997. Em cumprimento ao Art. 14, do Provimento nº 39/2014, datado de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foram realizadas as consultas na Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB: Relatórios de Consulta de Indisponibilidade, tendo resultados NEGATIVOS, códigos hash:8fed.55ac.ab5a.43fc.0d06.845e.2b46.c264.afe8.f21c. Foi emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária DOI. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.RLD06202403.00588. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Alisson Oliveira de Moraes Guerra, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-9 - MAT. 8237 - Apontado sob o nº 46936, às fls. 094, do Protocolo 1-AZ. Ipojuca/PE, 25 de julho de 2024. **LOGRADOURO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL E SEQUENCIAL**. Conforme requerimento datado de 15 de julho de 2024, endereçado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, instruído com Ficha do Imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Ipojuca/PE Secretaria de Finanças, em 18/07/2024; PROCEDE-SE a esta averbação para fazer constar as seguintes informações: 1) Logradouro do imóvel: **RUA SANTA ANA, S/N, CALIFÓRNIA, Ipojuca/PE, CEP nº 55590-598** e 2) **Inscrição Imobiliária Municipal nº 1.0006.011.01.0010.0153.0 e Sequencial nº 1017001.4**. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.TFE06202403.00589. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Alisson Oliveira de Moraes Guerra, Oficial Substituto digitei; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta subscrevi.

C E R T I F I C O finalmente, que sobre o imóvel acima mencionado **não consta nenhum assentamento registral** concernente a citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, arrestos, sequestros, penhoras ou de outro direito real de garantia ou limitado de gozo e fruição e de outros ônus, judiciais ou extrajudiciais. O referido é verdade; dou fé. **Ipojuca, 18 de setembro de 2024. Certidão emitida nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73. PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DESTA DATA (Art. 1.º, IV do Dec. 93.240/86).** Válido somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização.

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

CNM Nº: 150680.2.0008237-83



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:
0150680.XOM06202403.04236

Data: 18/09/2024 11:04:11 SICASE Nº: 0020964757
Emol.: R\$ 70,20, TSNR: R\$ 15,60, FERC: R\$ 7,80, ISS: R\$ 3,90,
FERM: R\$ 0,78, FUNSEG: R\$ 1,56, TOTAL: R\$ 99,84
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>